PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 49/2.014

"ALTERA O ARTIGO 3º DA PORTARIA 089/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a demais legislação pertinente, e,

Considerando, a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abaeté/MG., realizado no dia 15 (quinze) de abril de 2014;

Considerando, que foi deliberado em Ata a redução de 30% para 15% de bonificação das equipes de UBS; e

Considerando a necessidade de alteração do artigo 3º da portaria 089/2013 de acordo com a deliberação acima citada;

Resolve:

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 3º da Portaria 089/2013:

Art. 3º - Fica concedido a título de incentivo de desempenho para consecução das metas mínimas do PMAQ, aos profissionais vinculados às equipes que integram a Atenção Primária do Município de Abaeté/MG, o abono de 15% (quinze) por cento incidente sobre o vencimento básico do cargo e função, dos profissionais discriminados no anexo I, que integra esta portaria.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e quatorze. (05/05/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

Célia Lage de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde